



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos
ofícios.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021](#) c/c PORTARIA PRR2-ADM Nº 146 , de 24 de junho de 2022 e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e suas alterações e na [Portaria PRR2 nº 182/2014](#) e [229/2019](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462/2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:498 | ANAIVA OBERST CORDOVIL | 28o Ofício |

Início: 01/08/2022

Fim: 10/08/2022

Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:111 | LUIZ MENDES SIMÕES | 14o Ofício |

Sisam: 1149/2022

Portaria: 170/2022

Membro Afastado:506 | MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO | 43o Ofício

Início: 01/08/2022

Fim: 10/08/2022

Motivo: CORREGEDORIA

Membro Substituto:136 | ANDREA HENRIQUES SZILARD | 16o Ofício |

Sisam: 1149/2022

Portaria: 170/2022

Membro Afastado:507 | MÔNICA CAMPOS DE RÉ | 10o Ofício |

Início: 15/08/2022

Fim: 19/08/2022

Motivo: CORREGEDORIA

Membro Substituto:186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07o Ofício

Sisam: 1149/2022

Portaria: 170/2022

Membro Afastado:088 | JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA | 06o Ofício |

Início: 29/08/2022

Fim: 31/08/2022

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:490 | PAULO FERNANDO CORRÊA | 17o Ofício |

Sisam: 1149/2022

Portaria: 170/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

BIANCA MATAL

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 6.](#)

Ministério Público Federal